



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de solicitação da Seção de Capacitação (doc. nº 0000124324), na qual requer o acréscimo quantitativo de 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento) sobre a nota de empenho 2023NE000373, emitida em favor da empresa DIRECTION ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA, no valor adicional de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinada ao pagamento de mais um módulo de educação à distância (Módulo 5).

Justifica que o acréscimo se faz necessário em virtude da necessidade de equiparar a quantidade de módulos presenciais e à distância, a fim de possibilitar aos servidores que se ausentaram – por força do trabalho – de algum dos módulos presenciais, pudesse cursá-lo à distância para apresentação do certificado e cumprimento da carga horária do curso.

Instada à manifestação, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por intermédio do Parecer n.º 646/2023 (doc. n.º 126329), com fulcro no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 e ante a regularidade do pedido, sugere que seja autorizado o presente aditivo.

Nesse panorama, considerando a manifestação da Diretoria-Geral (doc. n.º126422), com base no Parecer n.º 646/2023 (doc. n.º 126329), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, os quais acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** o acréscimo quantitativo de 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento) sobre a nota de empenho 2023NE000373, emitida em favor da empresa DIRECTION ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.685.474/0001-26, no valor adicional de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

À SAO, para prosseguimento do feito.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 22/12/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000126532** e o código CRC **6359B20B**.

0013610-15.2023.6.04.0000

0000126532v2